



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

PORTARIA N.º 073/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor da servidora **Sra. Glaydes Pereira de Moraes.**”

O EXMO Prefeito do Município de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c art. 12, Inciso I e art. 13 da Municipal n.º Lei Municipal n.º 638, de 27/12/2012, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 873 de 30 de abril de 2020; Lei Complementar n.º 00140/2019, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Lacerda, Lei n.º 847/2019, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Nova Lacerda;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, a **Sra. Glaydes Pereira de Moraes**, brasileira, portador da cédula de identidade n.º M -7.588.379 SSP/MG e inscrita no CPF n.º 001.060.306-98, servidora efetiva no cargo de Secretaria Legislativa, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Câmara Municipal de Nova Lacerda, devidamente matriculada sob o n.º 03, contando com 20 (vinte) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias de tempo de contribuição, com **proventos calculados pela proporcionalidade da média**, conforme Processo Administrativo do NOVA-PREV n.º. 2021.03.00008P, a partir de **02/03/2021**, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de março de 2021**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Lacerda - MT, 24 de março de 2021.

  
**CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO

Homologo:

  
**UILSON JOSE DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

